



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E A DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS NA CIDADE**

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) divulgados em 2020, mais de 10 milhões de pessoas do país possuem algum problema relacionado à surdez, o que resulta em 5% da população e destas, 2,7 milhões não ouve nada.

Sabemos que a acessibilidade tem sido um tema de grande relevância para o país e também para a nossa cidade, entendemos, portanto que a inclusão de pessoas com deficiência auditiva é de extrema importância no dia a dia e que políticas devem ser realizadas a fim de garantir melhor qualidade de vida para essas pessoas.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

1. Aproximadamente quantas pessoas possuem deficiência auditiva em nossa cidade?
2. Existe algum programa de cadastramento para essas pessoas? E para as que necessitam de aparelhos auditivos? Se sim, quantas pessoas estão cadastradas?
3. A Prefeitura de Assis realiza entrega de aparelhos auditivos? Se sim, quando foi realizada a última entrega? Em média, qual o custo para o Poder Público por cada aparelho? Existem estudos que buscam parcerias ou ainda verbas para esta finalidade? Se sim, quando serão colocados em prática?
4. Como no mês de setembro é comemorado o Dia do Surdo (Lei Municipal nº 4.363, de 19 de setembro de 2003), existem campanhas voltadas à inclusão e conscientização da população quanto às pessoas que possuam algum grau de perda auditiva ou com total ausência de audição?



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**5.** Existem campanhas no município sobre ensinamento da linguagem de libras em empresas, escolas e outros locais de acesso ao público?

**6.** Existe algum meio de identificação principalmente para a utilização de locais preferenciais no município?

**7.** Atualmente, quantos médicos otorrinolaringologistas atendem em Assis e em quais locais? Eles possuem capacitação na linguagem brasileira de sinais?

**8.** A Prefeitura de Assis possui equipamentos para a realização de exames que auxiliem no diagnóstico de surdez e/ou perda auditiva? Se sim, aproximadamente quantos exames são realizados mensalmente? Há filas de espera para tais realizações? Quantas pessoas aguardam este procedimento?

**9.** Aproximadamente quantos diagnósticos foram prescritos nos últimos dois anos quanto à deficiência em recém nascidos, submetidos ao teste de orelhinha? Quais os tratamentos para essa faixa etária?

**10.** Ainda sobre crianças, é comum a percepção dos sinais de deficiência auditiva por professores, existe algum treinamento nas escolas para facilitar essa compreensão? E sobre esse encaminhamento, existe alguma urgência? E sobre os ensinamentos de linguagem de sinais nas escolas, existe algum incentivo ou campanha voltada para tal aprendizagem?

**SALA DAS SESSÕES**, em 09 de setembro de 2021.

**EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho**  
**Vereador - PDT**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

## Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

### LEI Nº 4.363 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Projeto de Lei nº 118/2003. A autoria: Vereador Carlos Roberto Ajala

*Institui o "Dia Municipal dos Surdos".*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

#### Artigo 1º

Fica instituído o "*Dia Municipal dos Surdos*", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de Setembro.

#### Artigo 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Artigo 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Setembro de 2003.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de Setembro de 2003.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

